



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: Ribeirão do Pinhal

1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Ribeirão do Pinhal		CNPJ: 76968064/0001-42	
Endereço: Rua Paraná, 983			
UF: PR	CEP: 86490-000	Telefone: (43)3551-8300	
Conta Corrente: nº 19717-3	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0652-1	Praça de Pagamento: Ribeirão do Pinhal
Responsável: Dartagnan Calixto Fraiz			CPF: 171.985.279-15
CI/Órgão Expedidor: 773.261 SSP/PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Chefe do Executivo	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

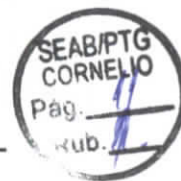
4. JUSTIFICATIVA

O nosso município possui em torno de 50% (cinquenta por cento), de sua área com solos que apresentam alto teor de alumínio e acidez. Os pequenos agricultores encontram dificuldade na aquisição de calcário para correção do solo, visto que a renda é baixa, sendo imprescindível a liberação desses recursos para que possamos melhorar a produtividade desses produtores e conseqüentemente a sua renda e qualidade de vida e também de sua família, dando condições para fixá-los no campo com dignidade.

As principais culturas beneficiadas no programa serão o café, feijão, alfaça, milho, pastagens para gado de leite, olericultura e fruticultura. O que se pretende com a utilização do calcário e um acompanhamento técnico para melhorar a fertilização do solo é um acréscimo de 10% (dez por cento) na produtividade destas áreas atendidas de acordo com a necessidade baseada na análise de solo, atendendo aos objetivos do programa de "apoio ao manejo e fertilidade do solo-2013".



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação o no DIOE	800	toneladas	95,00	76.000,00
Total (R\$) 76.000,00									

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	110	50	160

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 19.717-3 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil – S/A, agência 0652-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT – Portaria 076/2011	Imediato	5 dias
Definição dos Beneficiários	Imediato	10 dias
Definição do Técnico Responsável	Imediato	Data da assinatura
Levantamento de Documentos	Imediato	Data da assinatura
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	10 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	450 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	450 dias	480 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.


PAULO CÉSAR DALPICCOLO
CREA-17721-D

Ribeirão do Pinhal, 17 de abril de 2013.

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
CPF: 171.895.279-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: C. Proença 24 Jul 2013

Data: _____

Juvenil Batista Nunes

Tec. Agropecuário
CREA: 74263/1D
Classificado Mapa
Nº 11935-L/120-P-35

(nome, CPF e assinatura)

Maurício Reis Koch

Coord. de Manejo e Fertilidade do Solo
Chefe de Núcleo Regional SEAB
Cornélio Proença - Paraná

Gestor (nome, CPF e assinatura)